

Leandro Macedo
Gleydson Mendes

Curso de **Legislação de trânsito**

**Inclui amplo estudo do CTB, das
Resoluções do CONTRAN, da
legislação complementar e análise
crítica da legislação de trânsito**

9ª edição
Revista, ampliada
e atualizada

2025

 EDITORA
*Jus*PODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

CAPÍTULO 1

Vias terrestres

Sumário: 1.1 O que é o CTB? – 1.2 Aplicação do CTB: 1.2.1 Aplicação do CTB – parte administrativa; 1.2.2 Aplicação do CTB – parte penal – 1.3 Classificação das vias terrestres no CTB: 1.3.1 Vias públicas: 1.3.1.1 Rurais (Anexo I – CTB); 1.3.1.2 Urbanas (Anexo I – CTB); 1.3.1.3 Lei 12.058/2009; 1.3.2 Vias particulares publicizadas; 1.3.3 Lei 14.071/2020 – 1.4 Infrações de velocidade: 1.4.1 Velocidade em vias não sinalizadas: 1.4.1.1 Vias rurais não sinalizadas; 1.4.1.2 Vias urbanas não sinalizadas; 1.4.2 Autuações por excesso de velocidade, por transitar abaixo da velocidade mínima e por transitar com velocidade incompatível: 1.4.2.1 Autuações por excesso de velocidade; 1.4.2.2 Autuações por transitar abaixo da velocidade mínima; 1.4.2.3 Autuações por transitar com velocidade incompatível – 1.5 Trânsito e fiscalização restritos a algumas vias e horários: 1.5.1 Trânsito restrito; 1.5.2 Fiscalização restrita: 1.5.2.1 Radar móvel medidor de velocidade – 1.6 Exercícios – 1.7 Questões comentadas.

Neste capítulo vamos iniciar o estudo do CTB, fazendo menção a sua aplicação, explicitando que se trata de uma lei administrativa, em que são aplicáveis todos os princípios do direito administrativo, porém, não se esgotando neles, uma vez que traz temas peculiares do Direito de Trânsito, como segurança viária, fluidez do trânsito, educação para o trânsito, conforto e meio ambiente. Abordaremos também os seguintes tópicos: classificação das vias terrestres, responsabilidade dos órgãos e entidades com circunscrição sobre a via, infrações de velocidade e trânsito e fiscalização restritos a algumas vias e horários.

1.1 O QUE É O CTB?

Antes de iniciarmos o estudo desta obra, cabe observar que todos os nossos esforços estão direcionados para compreensão de uma Lei de Trânsito, Lei 9.503/1997, e de suas regulamentações, as chamadas resoluções do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). Esta Lei de Trânsito, também chamada de Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é uma norma que, apesar de trazer quase toda disciplina legal do trânsito reunida em um único livro (por isso a expressão código), carece de regulamentação, por ser lacunosa, como toda lei administrativa.

1.3 CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS TERRESTRES NO CTB

Para uma melhor compreensão, podemos neste primeiro momento dividir as vias terrestres abertas à circulação em vias públicas e vias particulares publicizadas. No primeiro caso, temos as vias urbanas, as vias rurais e as praias abertas à circulação; e, no segundo caso, temos os condomínios constituídos por unidades autônomas e as vias e áreas de estacionamento de estabelecimentos privados de uso coletivo.

1.3.1 Vias públicas

Neste item devemos destacar as classificações e subclassificações das vias. Sendo assim, enfatizaremos as vias rurais e as vias urbanas, e seus desmembramentos a seguir:

1.3.1.1 Rurais (Anexo I – CTB)

Devemos entender como via rural aquelas que, em regra, não possuem imóveis edificadas ao longo de sua extensão. Uma forma simples de identificarmos se uma via é urbana ou rural consiste na verificação de qual órgão tem circunscrição sobre ela; caso seja um órgão executivo rodoviário e/ou a polícia rodoviária federal, necessariamente estamos falando de via rural. Esta se divide em:

- a) rodovias: são vias rurais pavimentadas (asfaltadas);
- b) estradas: são vias rurais não pavimentadas (não asfaltadas).

Perceba que o elemento caracterizador dessas vias é o pavimento, que deve ser entendido como qualquer beneficiamento feito na via, como asfalto, concreto etc. Poderíamos sintetizar as definições em um quadro-resumo, desta forma:

Tipos de vias rurais	Tem pavimento?
Rodovia	Sim
Estrada	Não

1.3.1.2 Urbanas (Anexo I – CTB)

Devemos entender como via urbana as ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão. Uma forma simples de identificar se uma via é urbana ou rural consiste na verificação de qual órgão tem circunscrição sobre ela; em se tratando de órgãos executivos de trânsito do estado, do DF ou do município, necessariamente estamos falando de via urbana. Esta se divide em:

- a) **via de trânsito rápido** – aquela caracterizada por acessos especiais com trânsito livre, sem interseções em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de pedestres em nível. De outra forma, são vias onde o trânsito se faz de forma rápida, sem interrupções desnecessárias, ou seja, sem cruzamentos (interseções em nível) e sem semáforo.
- b) **via arterial** – aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade. Em síntese, são vias com cruzamentos e com semáforo, que possibilitam o trânsito pelos bairros da cidade.
- c) **via coletora** – aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de tráfego rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade. De outra forma, são vias com cruzamentos e com semáforo, que possibilitam o tráfego dentro de uma mesma região da cidade (dentro do mesmo bairro).
- d) **via local** – aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas. Em síntese, são vias com cruzamentos e sem semáforo, destinadas apenas ao acesso local e áreas restritas; geralmente são as ruas residenciais, de pouco movimento.

Enfim, quanto à classificação das vias urbanas, perceba que seus elementos caracterizadores são o semáforo e o cruzamento (interseção em nível), que têm o condão de retardar o trânsito, em determinado sentido. Sendo assim, perceba que em uma via de trânsito rápido não há de se falar na existência desses elementos caracterizadores, uma vez que o trânsito se faz de maneira rápida, ou seja, sem interrupções. É com essa lógica que o leitor deve memorizar as definições. Veja quadro-resumo abaixo:

Tipo de vias urbanas	Tem semáforo?	Tem cruzamento?	Característica adicional
Via de trânsito rápido	Não	Não	–
Arterial	Sim	Sim	Liga bairros (região)
Coletora	Sim	Sim	Está dentro de um bairro (região)
Local	Não	Sim	–

1.3.1.3 Lei 12.058/2009

Esta lei insere no CTB, art. 7º-A, que vai possibilitar a fiscalização de trânsito em uma via pertencente ao Poder Público, mas que não é a aberta a fiscalização: vias dentro do cais do porto.

1.5.2 Fiscalização restrita

Dos dispositivos utilizados para constatar a ocorrência de infração, na legislação de trânsito, encontra-se apenas um único aparelho que tem seu uso restrito a determinados tipos de vias.

1.5.2.1 Radar móvel como medidor de velocidade

A fiscalização de velocidade com medidor do tipo portátil só pode ocorrer:

- nas vias urbanas e rurais com características urbanas, quando a velocidade máxima permitida for igual ou superior a 60 km/h;
- nas vias rurais, quando a velocidade máxima permitida for igual ou superior a 80 km/h em se tratando de rodovia e 60 km/h no caso de estrada.

1.6 EXERCÍCIOS

01. (Técnico Judiciário – Segurança e Transporte – TRF 5ª – FCC – 2008 – Adaptada) Na tabela abaixo, à esquerda está indicado o tipo de via. À direita está indicada a velocidade máxima nela permitida para caminhões, nos casos de não existir a sinalização regulamentadora de velocidade máxima.

Tipo de via	Velocidade máxima permitida para caminhões
I. Rodovia	1. 40 km/h
II. Via coletora	2. 60 km/h
III. Estrada	3. 90 km/h

A correlação correta é:

- a) I – 1, II – 2, III – 3
- b) I – 1, II – 3, III – 2
- c) I – 2, II – 1, III – 3
- d) I – 3, II – 1, III – 2
- e) I – 3, II – 2, III – 1

02. (Motorista de Caminhão I – LIQUIGÁS – CETRO – 2008) Segundo o Código de Trânsito Brasileiro, no que se refere às vias urbanas, onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de _____ nas vias coletoras e de _____ nas vias de trânsito rápido.

Assinale a alternativa que preenche corretamente as lacunas.

- a) 40 km/h – 100 km/h
- b) 40 km/h – 80 km/h
- c) 60 km/h – 80 km/h
- d) 60 km/h – 100 km/h
- e) 30 km/h – 90 km/h

- 03. (DETRAN – Acre-2009 – CESGRANRIO)** João é motorista de micro-ônibus e está trafegando em rodovia em boas condições de conservação, mas que não possui qualquer placa de sinalização de velocidade. A velocidade mínima permitida, em km/h, para seu veículo é
- a) 110
 - b) 90
 - c) 55
 - d) 45
 - e) 20
- 04. (DETRAN – Acre-2009 – CESGRANRIO)** Patrícia dirigia seu automóvel à velocidade de 90 km/h em uma via urbana considerada de trânsito rápido, na qual não havia sinalização regulamentadora. A infração administrativa praticada por Patrícia é
- a) absorvida pelo crime de excesso de velocidade, previsto no artigo 311 do Código de Trânsito Brasileiro.
 - b) considerada gravíssima e sujeita o infrator à penalidade de multa, medida administrativa de remoção do veículo e pontuação de sete pontos.
 - c) considerada grave e sujeita o infrator à penalidade de multa e pontuação de cinco pontos.
 - d) considerada média e sujeita o infrator à penalidade de multa e pontuação de quatro pontos.
 - e) considerada média, em virtude de não haver sinalização no local indicando o limite de velocidade.
- 05. (PRF 2009 – FUNRIO)** O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se pelo Código de Trânsito Brasileiro instituído pela Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997. Assim, é correto afirmar que:
- a) O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Estadual de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.
 - b) Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, sendo necessária a comprovação de culpa, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.
 - c) Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, não incluindo neste caso a preservação da saúde e do meio ambiente.
 - d) Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.
 - e) As disposições deste Código são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários, condutores dos veículos nacionais ressalvados os veículos estrangeiros e as pessoas nele expressamente mencionadas.

Julgue:

- 06. () (Agente de Apoio/Motorista/Segurança MPE/AM – CESPE – 2008)** A velocidade máxima permitida para cada via será indicada por meio de sinalização. Nas vias urbanas,

onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima permitida será de 100 km/h nas vias de trânsito rápido e de 60 km/h nas vias arteriais.

- 07. () (Agente de Apoio/Motorista/Segurança MPE/AM – CESPE – 2008 – Adaptada)** Quando não houver sinalização nas vias rurais, nas rodovias de pista dupla, a velocidade máxima permitida para automóveis e camionetas será de 110 km/h, e de 90 km/h para ônibus e micro-ônibus.
- 08. () (PRF 2004 CESPE-UNB)** Considere a seguinte situação hipotética. Paulo, em uma via urbana arterial desprovida de sinalização regulamentadora de velocidade, conduzia seu automóvel a 60 km/h, velocidade indicada em radar eletrônico instalado adequadamente no local onde se realizava uma blitz. Nessa situação, por estar trafegando a uma velocidade 50% superior à máxima permitida na via, Paulo cometeu uma infração de natureza gravíssima.
- 09. () (PRF 2004 CESPE-UNB)** O CTB define 4 tipos de vias urbanas e limites de velocidade diferentes para cada uma delas. As rodovias e estradas são consideradas vias rurais.
- 10. () (PRF 2004 CESPE-UNB)** O excesso de velocidade é causa de aumento de pena nos delitos de trânsito.
- 11. () (PRF 2004 CESPE-UNB)** A velocidade máxima permitida para cada tipo de via, quando indicada por sinalização, poderá determinar velocidades superiores ou inferiores aos limites estabelecidos, de acordo com as suas características técnicas e as condições de trânsito.
- 12. (2024 – Prefeitura de Bom Sucesso Do Sul - PR – Motorista / Banca: univida)** Em vias arteriais que não possuem sinalização de velocidade, o condutor poderá atingir até:
- a) Quinze quilômetros por hora;
 - b) Trinta quilômetros por hora;
 - c) Trinta e cinco quilômetros por hora;
 - d) Sessenta quilômetros por hora;
 - e) Oitenta quilômetros por hora.
- 13. (2024 – Prefeitura de Criciúma - SC – Motorista / Banca: FUNDATEC)** Conforme as normas de circulação e conduta descritas no CTB, qual é a velocidade mínima para trânsito nas diversas vias?
- a) A velocidade mínima será sempre a metade da velocidade máxima da via;
 - b) Não existe uma velocidade mínima para as vias, somente velocidade máxima;
 - c) A velocidade mínima em qualquer via será de 30 km por hora;
 - d) A velocidade mínima em qualquer via será de 15 km por hora;
 - e) A velocidade mínima será sempre 30 km a menos do que a velocidade máxima.
- 14. (2024 – Associação dos Municípios da Região Central e Vale do Açu Potiguar (AMCEVALE) - RN - Motorista - cat “D” / Banca: FUNCERN)** O ctb, ao abordar as normas gerais de circulação e conduta, determina que o motorista deverá regular a velocidade do veículo na via, observando constantemente as condições físicas da via, do veículo e ou da carga, as condições meteorológicas e a intensidade do trânsito, obedecendo aos limites máximos de velocidade estabelecidos para a via. Portanto, onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima para as vias locais será de:
- a) 30 km/h;

- b) 40 km/h;
- c) 50 km/h;
- d) 60 km/h.

15. (2024 – Prefeitura de União De Minas – MG – Motorista de Veículos Leves / Banca: HL Processos Seletivos e Concursos) – Diariamente, em seu deslocamento de casa até o local de trabalho, um servidor dirige seu veículo e sempre obedece aos limites de velocidade estabelecidos para as vias por meio de placas de sinalização. No entanto, uma das vias por onde João transita é uma via de trânsito rápido, na qual não existe sinalização regulamentadora de velocidade. Nesse caso, para continuar obedecendo ao limite de velocidade dessa via, a velocidade máxima que João poderá desenvolver com o seu veículo será de:

- a) 110 km/h;
- b) 100 km/h;
- c) 90 km/h;
- d) 80 km/h.

GABARITO							
01	D	04	D	07	Certo	10	Errado
02	B	05	D	08	Errado	11	Certo
03	D	06	Errado	09	Certo	12	D
13	A	14	A	15	D		

1.7 QUESTÕES COMENTADAS

01. (Formulada pelo professor) Qual a natureza da infração cometida por Mévio, sabendo que este fora flagrado transitando com seu automóvel em uma rodovia de pista dupla não sinalizada a 145 km/h?

COMENTÁRIO

Como a velocidade máxima do automóvel em rodovia de pista dupla não sinalizada é 110 km/h, vamos enquadrá-lo no art. 218 do CTB:

- A) acima de 110 km/h até 132 km/h (110x1,2) – a infração é de natureza média.
- B) acima de 132 km/h até 165 km/h (110x1,5) – a infração é de natureza grave.
- C) acima de 165 km/h – a infração é de natureza gravíssima.

Com base no exposto na letra “b”, temos uma infração de natureza grave. Note que o excesso de 20% se apura multiplicando o valor por 1,2, e que o excesso de 50% se apura multiplicando o valor por 1,5, sempre.

02. (Formulada pelo professor) Qual a natureza da infração cometida por Mévio, o valor das multas e a pontuação decorrente do seguinte fato: Mévio fora flagrado transitando com automóvel tracionando uma carretinha (semirreboque) em uma rodovia de pista dupla não sinalizada a 145 km/h, sabendo-se que o proprietário do automóvel é Tício e da carretinha é Tibério.

COMENTÁRIO

Perceba que a situação aqui é outra, uma vez que temos dois veículos com excesso de velocidade: o automóvel e o semirreboque.

05. (Cespe – Policial Rodoviário Federal – Superior - PRF/2019) Com relação à sinalização de trânsito, julgue o item subsequente.

Nas rodovias de pista dupla localizadas em vias rurais, a velocidade máxima permitida para automóveis, camionetas e motocicletas será a mesma.

- () Certo
- () Errado

COMENTÁRIO

A Lei 13.281/16 alterou o inciso II do art. 61 do CTB que trata dos limites de velocidade onde não houver sinalização regulamentadora, mas estabelece o mesmo limite para automóveis, camionetas, caminhonetes e motocicletas nas rodovias, independentemente de ser pista dupla ou pista simples, a diferença se dá em relação aos demais veículos. Por essa razão, a afirmativa está correta.

06. (UECE – Assistente de Atividade de Trânsito e Transporte – Detran – CE/2018) As vias abertas à circulação, de acordo com sua utilização, classificam-se em vias urbanas e vias rurais. Assinale a opção que apresenta apenas tipos de vias urbanas.

- a) Via de trânsito rápido, rodovias e via arterial.
- b) Via arterial, estradas e rodovias.
- c) Via local, via arterial e via de trânsito rápido.
- d) Via arterial, via coletora e estradas.

COMENTÁRIO

O art. 60 do CTB classifica as vias em urbanas e rurais. Por exclusão, o inciso II desse artigo estabelece que rodovias e estradas são vias rurais e o inciso I indica que são vias urbanas as de trânsito rápido, arterial, coletora e local. Sendo assim, a resposta correta é a alternativa C.

07. (2024 – Prefeitura de Bom Sucesso Do Sul - PR – Motorista / Banca: UNIVIDA) Em uma via destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade, onde não houver sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

- a) Dez quilômetros por hora;
- b) Vinte quilômetros por hora;
- c) Trinta quilômetros por hora;
- d) Quarenta quilômetros por hora;
- e) Cinquenta quilômetros por hora.

COMENTÁRIO

A banca explorou a definição da via coletora que se encontra no anexo I do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O anexo afirma que via coletora é aquela destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade. Gabarito é a letra d), conforme preconiza o art.61 do CTB.

Classificação de veículos

Sumário: 2.1 Classificação dos veículos quanto à tração: 2.1.1 Veículo automotor; 2.1.2 Reboque; 2.1.3 Semirreboque; 2.1.4 Tração animal; 2.1.5 Propulsão humana – 2.2 Classificação dos veículos quanto à espécie: 2.2.1 Veículos de passageiro; 2.2.2 Veículos de carga; 2.2.3 Veículos mistos; 2.2.4 Veículo de coleção; 2.2.5 Veículo de competição; 2.2.6 Veículos de tração; 2.2.7 Veículo especial – 2.3 Classificação dos veículos quanto à categoria – 2.4 Veículos de emergência e veículos prestadores de serviços de utilidade pública: 2.4.1 Veículos de emergência: 2.4.1.1 Veículos de emergência previstos; 2.4.1.2 Elemento de identificação; 2.4.1.3 Prerrogativas na condução; 2.4.2 Veículos prestadores de serviços de utilidade pública: 2.4.2.1 Veículos prestadores de serviço de utilidade pública; 2.4.2.2 Elemento de identificação; 2.4.2.3 Prerrogativas no trânsito; 2.4.2.4 Autorização prévia – 2.5 Veículos excepcionais: 2.5.1 Carga indivisível; 2.5.2 Guindastes autopropelidos; 2.5.3 Transporte de passageiro em veículo de carga; 2.5.4 Veículo de competição; 2.5.5 CTV – Combinação de Transporte de Veículos e CTVP – Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas; 2.5.6 CVC – Combinações de Veículos de Carga; 2.5.7 Veículos transportadores de contêineres – 2.6 Exercícios – 2.7 Questões comentadas.

Este capítulo é importante para que possamos conhecer adequadamente a legislação de trânsito, pois em diversos momentos o CTB refere-se a tipos de veículos sem, contudo, defini-los. Sendo assim, vamos ver como o legislador e o CONTRAN trabalharam as possíveis classificações de veículos.

Os veículos classificam-se quanto à tração, quanto à espécie e quanto à categoria.

Veja abaixo cada uma dessas classificações com suas respectivas subclassificações:

2.1 CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUANTO À TRAÇÃO

Tração de um veículo é tudo aquilo capaz de fazer o veículo se mover. Neste tópico, vamos observar que no CTB foram agrupados os veículos que se deslocam por seus próprios meios; os que são tracionados por animais; os que têm propulsão humana e aqueles que não se deslocam por seus próprios meios, ou seja, são tracionados. As subclassificações deste item são: automotores, reboque e semirreboque,

réu ou o indiciado responder com base no CTB, o crime deve ter sido cometido na direção de veículo automotor. Portanto, quando cometidos na direção dos demais veículos, deverá ser tipificado no art. 121, § 3º (homicídio culposo) e no art. 129, § 6º (lesão corporal culposa), ambos do Código Penal.

Veja a imagem abaixo:



www.sxc.hu - mzacha

2.1.2 Reboque

São veículos que não se deslocam por seus próprios meios, necessitando sempre de um veículo automotor para tracioná-lo. Este veículo é destinado a **ser engatado** atrás de um veículo automotor.

Cabe esclarecer um equívoco de denominações, pois é muito comum as pessoas chamarem erroneamente o acessório “engate” de “reboque”. Outra confusão feita é quanto ao “caminhão guincho” (veículos destinados ao socorro mecânico de emergência nas vias abertas à circulação pública, que se trata de veículo automotor e não deve ser chamado de “reboque”. Por fim, o reboque é um tipo de veículo, que se desloca sempre tracionado, e assim como os automotores e elétricos estão sujeitos a registro e licenciamento. A combinação formada por reboque engatado a um veículo automotor denomina-se **veículo conjugado**. Veja abaixo a imagem do reboque:



www.sxc.hu - mzacha

2.1.3 Semirreboque

São veículos que não se deslocam por seus próprios meios, necessitando sempre de um veículo automotor para tracioná-lo. Este veículo **se apoia** na sua unidade tratora ou é a ela ligado por meio de articulação. Note que aqui temos um reboque pela metade, ou seja, somente com rodas traseiras e, sendo assim, para que esta unidade possa ser tracionada, ela necessariamente deve se apoiar na unidade tratora,

que é, em regra, um caminhão trator. Perceba que semirreboque é veículo, sempre tracionado, que assim como os automotores e elétricos estão sujeitos a registro e licenciamento. A combinação formada por semirreboque apoiado a um veículo automotor denomina-se **veículo articulado**. Veja abaixo a imagem do semirreboque:



www.sxc.hu – **mint**

2.1.4 Tração animal

São veículos que para se deslocarem têm sempre animais à sua frente, em regra, cavalos, conforme nossas tradições. O CTB, contudo, referiu-se a animais de uma forma genérica, não definindo quais seriam. Cabe aqui ressaltar que existe a previsão neste Código que se regulamente o registro, o licenciamento e a autorização para conduzir esses veículos a ser feita pelo órgão executivo de trânsito do Município, após a elaboração de uma legislação municipal, conforme os arts. 24, XVII e XVIII e 129, ambos do CTB. Há duas referências a esses veículos na legislação, a saber:

- a) **carroça:** veículo de tração animal destinado ao transporte de carga.
- b) **charrete:** veículo de tração animal destinado ao transporte de pessoas.

Veja a imagem de um veículo de tração animal:



www.flickr.com – **Terry Pinnegar Photography**

2.1.5 Propulsão humana

São veículos que para se deslocarem sempre têm, na sua traseira ou sobre eles, pessoas. Cabe aqui ressaltar que existe a previsão neste Código que se regulamente o registro, o licenciamento e a autorização para conduzir esses veículos a ser feita pelo órgão executivo de trânsito do Município, após a elaboração de uma legislação municipal, conforme os arts. 24, XVII e XVIII e 129, ambos do CTB.

Ainda quanto aos veículos de propulsão humana, no ANEXO I temos as seguintes definições:

- a) **bicicleta** – veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para efeito do CTB, similar à motocicleta, motoneta e ciclomotor.
- b) **carro de mão** – veículo de propulsão humana utilizado no transporte de pequenas cargas.
- c) **ciclo** – veículo de pelo menos duas rodas a propulsão humana. Veja a imagem abaixo:



www.sxc.hu – Timobalk

Por fim, impede observar que ciclomotor é todo veículo de 2 (duas) ou 3 (três) rodas, provido de motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a 50 cm³ (cinquenta centímetros cúbicos), equivalente a 3,05 pol³ (três polegadas cúbicas e cinco centésimos), ou de motor de propulsão elétrica com potência máxima de 4 kW (quatro quilowatts), e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a 50 Km/h (cinquenta quilômetros por hora).

É importante destacar a Resolução do Contran de nº 996 de 2023, a normativa dispõe sobre o trânsito, em via pública, de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, elucidando questões importantes sobre o ciclomotor, a bicicleta elétrica e aos veículos de mobilidade individual autopropelidos.

Vejam os exemplos, de acordo com a ordem predefinida pelo art. 1º da Resolução 996, os veículos destacados.

Anexo I – Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997)

ANEXO I – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Acostamento – parte da via diferenciada da pista de rolamento destinada à parada ou estacionamento de veículos, em caso de emergência, e à circulação de pedestres e bicicletas, quando não houver local apropriado para esse fim.

Agente da Autoridade de Trânsito - agente de trânsito e policial rodoviário federal que atuam na fiscalização, no controle e na operação de trânsito e no patrulhamento, competentes para a lavratura do auto de infração e para os procedimentos dele decorrentes, incluídos o policial militar ou os agentes referidos no art. 25-A deste Código, quando designados pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, mediante convênio, na forma prevista neste Código. (Redação dada pela Lei nº 14.229, de 2021)

Agente de Trânsito - servidor civil efetivo de carreira do órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário, com as atribuições de educação, operação e fiscalização de trânsito e de transporte no exercício regular do poder de polícia de trânsito para promover a segurança viária nos termos da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 14.229, de 2021)

Ar alveolar – ar expirado pela boca de um indivíduo, originário dos alvéolos pulmonares.

Área de espera - área delimitada por 2 (duas) linhas de retenção, destinada exclusivamente à espera de motocicletas, motonetas e ciclomotores, junto à aproximação semafórica, imediatamente à frente da linha de retenção dos demais veículos. (Incluído pela Lei nº 14.071, de 2020)

Automóvel – veículo automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, exclusive o condutor.

Autoridade de Trânsito – dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.

Balanço traseiro – distância entre o plano vertical passando pelos centros das rodas traseiras extremas e o ponto mais recuado do veículo, considerando-se todos os elementos rigidamente fixados ao mesmo.

Bicicleta – veículo de propulsão humana, dotado de duas rodas, não sendo, para efeito deste Código, similar à motocicleta, motoneta e ciclomotor.

Bicicletário – local, na via ou fora dela, destinado ao estacionamento de bicicletas.

Bonde – veículo de propulsão elétrica que se move sobre trilhos.

Bordo da pista – margem da pista, podendo ser demarcada por linhas longitudinais de bordo que delimitam uma parte da via destinada à circulação de veículos.

Calçada – parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

Caminhão-trator – veículo automotor destinado a tracionar ou arrastar outro.

Caminhonete – veículo destinado ao transporte de carga com peso bruto total de até três mil e quinhentos quilogramas.

Camioneta – veículo misto destinado ao transporte de passageiros e carga no mesmo compartimento.

Caminhão - veículo automotor destinado ao transporte de carga com peso bruto total superior a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas), podendo tracionar ou arrastar outro veículo, respeitada a capacidade máxima de tração. (Incluído pela Lei nº 14.440, de 2022)

Canteiro central – obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício).

Capacidade máxima de tração – máximo peso que a unidade de tração é capaz de tracionar, indicado pelo fabricante, baseado em condições sobre suas limitações de geração e multiplicação de momento de força e resistência dos elementos que compõem a transmissão.

Carreata – deslocamento em fila na via de veículos automotores em sinal de regozijo, de reivindicação, de protesto cívico ou de uma classe.

Carro de mão – veículo de propulsão humana utilizado no transporte de pequenas cargas.

Carroça – veículo de tração animal destinado ao transporte de carga.

Catadióptrico – dispositivo de reflexão e refração da luz utilizado na sinalização de vias e veículos (olho de gato).

Simulados

Neste capítulo vamos fazer uma série de simulados de legislação de trânsito, a fim de inserir o candidato no contexto das bancas examinadoras. De outra forma, é a possibilidade que o candidato tem de verificar se está apto a fazer uma prova de concurso público, na qual o conhecimento sobre legislação de trânsito seja exigido.

SIMULADO 1

- 01.** Em um posto de fiscalização em rodovia federal, um PRF parou um veículo que transportava carga e pediu ao condutor o documento para comprovação da propriedade e licenciamento do veículo, ao que este informou que não possuía tal documento, pois o veículo era novo. Informou, ainda, que o veículo pertencia a uma pessoa jurídica. Diante dessa situação, assinale a opção correta.
- a) O transporte de carga em veículo novo, antes do registro e licenciamento, só é permitido se o veículo tiver sido adquirido por pessoa física e mediante autorização especial.
 - b) O PRF deve verificar se o condutor porta a nota fiscal de compra e venda do veículo ou documento alfandegário, no caso de veículo importado.
 - c) A permissão para o transporte de cargas e pessoas em veículos novos, antes do registro e licenciamento, não se estende aos veículos inacabados (chassis), razão pela qual, se o condutor estivesse em tal situação, deveria ocorrer a apreensão imediata.
 - d) Se o veículo estivesse transportando carga, o PRF deveria se certificar de que a autorização especial indispensável fora impressa em duas vias; que a primeira via estava colada no vidro dianteiro do veículo e que a segunda estava arquivada no escritório da pessoa jurídica proprietária do veículo.
 - e) O condutor, por dirigir veículo que não esteja registrado e devidamente licenciado, pratica infração gravíssima, de responsabilidade do proprietário do veículo, e está sujeito à penalidade de multa, além da remoção do veículo.
- 02.** Qual das infrações abaixo não possui penalidade de suspensão do direito de dirigir pelo período de doze meses?
- a) Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência;
 - b) Usar qualquer veículo para, deliberadamente, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via sem autorização do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre ela;

- c) Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa;
 - d) Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.
- 03.** A Resolução 969/2022 do CONTRAN, que revogou outras normas, a exemplo da Resolução 309/2009, trata dos modelos de placa para veículos de representação de diversas autoridades. Acerca dessas placas, assinale opção correta.
- a) Os prefeitos municipais podem determinar os modelos de placas de veículos oficiais utilizados por ele e sua equipe, o que se explica pelo princípio da separação dos poderes.
 - b) Os modelos de placas dos veículos oficiais de representação de governador de estado ou do DF serão, necessariamente, diferentes dos modelos de seus vices.
 - c) Os modelos de placas de representação para veículos oficiais dos membros dos tribunais estaduais serão utilizados mediante solicitação dos presidentes dessas cortes.
 - d) Nos veículos oficiais utilizados por prefeitos municipais, as placas terão fundo vermelho e letras e números em branco, sendo opcional o emblema da unidade federativa.
 - e) quando a placa de um veículo oficial não couber no receptáculo a ela destinado, será admitida redução de até 15% (quinze por cento) no seu comprimento, mantida a altura do corpo dos caracteres.
- 04.** Um veículo parado no leito da via pode atrapalhar o fluxo de veículos, além de possibilitar a ocorrência de sinistros. Por esse e outros motivos, o CTB prescreve as providências a serem tomadas para a imediata sinalização de advertência, como estabelecida pelo CONTRAN. Acerca dessas providências, assinale a opção correta.
- a) A imobilização de veículo no leito viário, em situação de emergência, deverá ser sinalizada imediatamente, podendo o veículo, bem sinalizado, permanecer na via por, no máximo, uma hora.
 - b) Na condição citada, o condutor deverá acionar de imediato as luzes de advertência (pisca-alerta) e colocar o triângulo de sinalização, ou equipamento similar, preso junto ao para-choque traseiro do veículo.
 - c) Na situação considerada, o equipamento de sinalização de emergência deverá ser instalado perpendicularmente ao eixo da via, e em condição de boa visibilidade.
 - d) Na ausência do triângulo de segurança, a resolução referida indica a utilização de galhos vegetais para sinalização do veículo imobilizado no leito da via, já que ambos os dispositivos cumprem formalmente o mesmo objetivo.
 - e) Ônibus ou caminhões imobilizados temporariamente no leito viário devem usar pelo menos dois triângulos para sinalização dos veículos.
- 05.** Acerca do transporte de passageiros em veículos de carga, assinale a opção incorreta.
- a) O transporte de passageiros em veículos de carga, remunerado ou não, poderá ser autorizado eventualmente e a título precário.
 - b) A autorização para transporte de passageiros em veículos de carga não pode ser concedida para viagem cuja data ultrapasse a validade do CRLV.
 - c) As migrações internas decorrentes de assentamento agrícola de responsabilidade do governo e as viagens por motivos religiosos, quando não houver condições de atendimento por transporte de ônibus, são hipóteses tratadas como exceção para fins de transporte de passageiros em veículos de carga.
 - d) Para a concessão de autorização para o transporte de pessoas em veículos de carga, deve ser verificado, entre outras coisas: carroceria, com guardas altas em todo o seu perímetro, fabricadas em material de boa qualidade e resistência estrutural, e cobertura com estrutura em material de resistência adequada.

- e) Para o transporte de passageiros em veículos de carga poderão ser utilizados os denominados basculantes e os boiadeiros.
- 06.** Resolução do CONTRAN estabelece um calendário determinando os prazos finais em que os veículos devem renovar o licenciamento anual. A respeito desse assunto, assinale a opção correta.
- a) O órgão executivo de trânsito de um município pode estabelecer um calendário diverso do definido pelo CONTRAN, desde que não haja um calendário definido pelo órgão executivo estadual.
- b) O órgão executivo de trânsito de um estado pode estabelecer um calendário diverso do definido pelo CONTRAN para a renovação do licenciamento dos veículos registrados sob sua circunscrição, desde que o prazo final para a renovação seja anterior a 1.º de julho.
- c) Para efeito de autuação e aplicação de penalidades referentes a não renovação de licenciamento anual de veículos, quando o veículo se encontrar em unidade da Federação diferente daquela em que estiver registrado, serão adotados os prazos estabelecidos pela resolução pertinente do CONTRAN.
- d) De acordo com o referido calendário, o último dia de janeiro é o prazo final para a renovação do licenciamento dos veículos cujas placas de identificação terminem em 0 e 1.
- e) De acordo com o referido calendário, o último dia de junho é o prazo final para a renovação do licenciamento dos veículos cujas placas de identificação terminem em 6.
- 07.** Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade em rodovias de pista simples, para caminhonete, será, no máximo, de quantos quilômetros por hora?
- a) 100
- b) 90
- c) 60
- d) 80
- e) 40
- 08.** As vias abertas à circulação classificam-se, de acordo com sua utilização, em vias urbanas e vias rurais, tendo as vias urbanas dois elementos caracterizadores, que são: “o semáforo e a interseção em nível”. Desta forma, marque a alternativas, das vias que, em regra, não possuem semáforos.
- a) vias arteriais e vias locais
- b) vias de trânsito rápido e local
- c) vias coletoras e estradas
- d) rodovias e estradas
- e) vias coletoras e vias locais
- 09.** Quanto à classificação dos veículos, pode-se afirmar que são veículos:
- a) de passageiros, dentre outros: a motocicleta, carro de mão, a caminhonete.
- b) de carga, dentre outros: camioneta, caminhão, o carro de mão.
- c) de tração, dentre outros: o trator de esteira, caminhão trator, carro de mão.
- d) misto: camioneta e utilitário.
- e) quanto à categoria, apenas os oficiais, os de representação diplomática, os particulares e os de aluguel.
- 10.** Quanto à espécie, os veículos classificam-se em: de passageiros, de carga, misto, de competição, tração, especial, e
- a) de aluguel.
- b) elétrico.
- c) coleção.
- d) de aprendizagem.
- e) de tração animal.